



**LEI Nº. 3015, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 3.270.373,03** (três milhões duzentos e setenta mil, trezentos e setenta e três reais e três centavos), na seguinte classificação orçamentária:

**Órgão:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Unidade Orçamentária:** 001 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos  
**Função:** 26 - Transporte  
**Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário  
**Programa:** 0020 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Vicinais  
**Ação:** 10035 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E ESTRADAS DE RODAGENS  
**Fonte de Recursos:** 1.711.0000804 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (Transferências de Recursos da União (Lei Complementar 176/2020))

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.711.0000804	1.134.075,32
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>1.134.075,32</b>

**Órgão:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Unidade Orçamentária:** 001 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos  
**Função:** 15 - Urbanismo  
**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos  
**Programa:** 0018 - Manutenção de Logradouros Públicos, Praças e Áreas de Lazer  
**Ação:** 20052 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA  
**Fonte de Recursos:** 1.711.0000804 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (Transferências de Recursos da União (Lei Complementar 176/2020))



	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.711.0000804	1.035.024,91
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.711.0000804	670.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>1.705.024,91</b>

**Órgão:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE  
**Unidade Orçamentária:** 001 - Secretaria de Cultura, Lazer e Esporte  
**Função:** 27 - Desporto e Lazer  
**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário  
**Programa:** 0012 - Gestão Administrativa da Cultura, Laser e Esporte  
**Ação:** 10059 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**Fonte de Recursos:** 1.755.0000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIA PERMANENTE	1.755.0000000	431.272,80
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>431.272,80</b>

<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3.270.373,03</b>
--------------------	--	--	---------------------

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, Inciso **I** - O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, na **Fonte de Recursos:** 2.711.0000804 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (Transferências de Recursos da União (Lei Complementar 176/2020), no valor de **R\$ 670.000,00** (seiscentos e setenta mil reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, Inciso **II** - Os Provenientes de Excesso de Arrecadação, **Fonte de Recursos:** 1.755.0000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, valor de **R\$ 431.272,80** (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, Inciso **III** - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na seguinte classificação orçamentária:

**Órgão:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Unidade Orçamentária:** 001 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos  
**Função:** 25 - Transporte  
**Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário



**Programa:** 0044 - Gestão Política de Desenvolvimento Urbano  
**Ação:** 10037 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
**Fonte de Recursos:** 1.711.0000804 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (Transferências de Recursos da União (Lei Complementar 176/2020))

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
429	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.711.0000804	2.169.100,23
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>2.169.100,23</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3.270.373,03</b>

**Art. 5º** - Fica incluído na Lei nº. 2921/2022, de 13 de dezembro 2022, Plano Plurianual - (PPA - 2022/2025), natureza da despesa e fonte de recursos, nas ações especificadas no artigo 1º.

**Art. 6º** - Fica incluído na Lei nº. 2919/2022, de 13 de dezembro 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, natureza da despesa e fonte de recursos, nas ações especificadas no artigo 1º.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 11 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** sanciono a presente lei, sem emendas.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

CIDADE EM *Transformação*



Ofício nº. 021/2023/CONTABILIDADE

Campo Verde - MT, 02 de outubro de 2023

Assunto: Projeto de Lei Abertura Crédito Especial

Prezado Senhor:

Venho através do presente demonstrar a necessidade da elaboração de um projeto de Lei para a abertura do Crédito Especial, para inclusão da Natureza da Despesa e Fonte de Recursos, nas funcional programática, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em específico na Ação: 10035 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E ESTRADAS DE RODAGENS, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, vigente na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023.


Considerando o Convênio nº 0630/2022, firmado entre a SINFRA - Secretaria de Infra Estrutura - Governo do Estado de Matogrosso e Prefeitura Municipal de Campo Verde, que tem por objetivo o Acréscimo de Contrapartida Financeira no repasse de Recursos destinados a Execução da Construção de Ponte de Concreto sobre o Rio das Mortes, Assentamento Dom Osório Stoffel, neste Município.

Bem como na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em específico na Ação 20052 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, que tem como objetivo reforçar as Dotações Orçamentárias para ar custear as Despesas com a manutenção da Limpeza Públicas

Por fim, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE**, em específico na Ação 10059 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, que tem como objetivo a aquisição de um veículo VAM, que será destinada as Escolinhas Esportivas.

Sem outro particular para o momento, renovo-lhe votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

  
DAVID RODRIGUES DE AZENCA  
Gerente de Contabilidade

o Senhor:  
FELIPE TERRA CYRINEU  
Procurador Geral do Município de Campo Verde - MT